



**PROCESSO N.º 1786/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025**  
**EDITAL Nº 117/2025**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Boituva, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**LOTE IV E V - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 19 / 01 / 2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	19 / 01 / 2026 às 09:05h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input type="checkbox"/> Por item <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 10,00 <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	<b>R\$ 1.999.862,5065</b> (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Sistema Eletrônico	Licitacão Digital <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Licitacão Digital <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a> <a href="https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes">https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Diretamente pela Plataforma Licitacão Digital - <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> - Edital PE 91/2025- Esclarecimentos



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E/OU PRODUTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Licitar Digital, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por



terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Licitar Digital” , utilizar o suporte técnico através do telefone (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil -OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como deque a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá



somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será



automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar



lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeirocolocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmaçãodaqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para



apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializadano objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de



uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas comoválidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação,



conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer

tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica



através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800

Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Termo de Referência

Boituva, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS DORIGHELLO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO N.º 1786/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025**  
**ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

**2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



(FGTS)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal correspondente à sede da licitante, de acordo com a atividade exercida (fabricação, distribuição etc.). Caso a apresentação não seja obrigatória, deverá ser anexada documentação que comprove a isenção, quando aplicável;
- b) Autorização de Funcionamento Especial (AFE), emitida pela ANVISA. Na ausência, é necessário apresentar documento que comprove a isenção, quando aplicável;
- c) Registro dos produtos na ANVISA, comprovado por cópia da publicação no Diário Oficial da União ou por meio de consulta ao site do órgão emissor, quando aplicável;
- d) Certificado de Aprovação (CA): obrigatório para os itens 18 e 19 do Lote I;

### **5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);



- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br).
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO N.º 1786/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela



condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, [dia] de [mês] de 2025

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



ANEXO I-B -MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO  
**PROCESSO N.º 1786/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura de Boituva/SP

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>E-mail para assinatura:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Função:</b>	
<b>OBS: Cada representante deve preencher individualmente. É necessário um e-mail exclusivo para cada representante para a assinatura do Contrato/ATA.</b>	

ITEM/ LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		01	SERV.	R\$	R\$
Valor total R\$ / Valor Global por extenso (XXX)					

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Cidade], [dia] de [mês] de [Ano].

\_\_\_\_\_  
Razão social  
Representante Legal



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
PROCESSO N.º 1786/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2025**

A Prefeitura de Boituva, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves N.º 1, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.499/0001-90, neste ato representada por \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 1786/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), neste ato representada por \_\_\_\_\_ atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E/OU PRODUTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Do TR Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexa esta Ata.

### 3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de



Referência sem a prévia comunicação e aprovação da Contratante, devendo a empresa realizar diretamente todas as atividades relacionadas à aquisição e fornecimento dos insumos.

#### **4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. Cada órgão gerenciador será responsável pelo quantitativo solicitado, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 4.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boituva que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
  - 6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornasuperior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis delimitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** RAQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E/OU PRODUTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -**

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

Pelo contratante

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**TERMO DE GESTOR DA ATA  
CONTRATO LC N° XX/XXXX**

Pela presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pelo **Lucas Dorighello**, na qualidade de Secretário Municipal De Saúde, gestor da **ATA N.º [X]/2025**, que tem como contratada a empresa .....

Por oportuno, comunicamos que os fiscais do contrato serão os **Sr. [NOME]**, inscrito no **CPF sob nº [CPF]**.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

**CNPJ N°:** 46.634.499/0001-90

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** LC. N.º

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E/OU PRODUTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR (R\$):** R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

EDSON JOSÉ MARCUSO  
PREFEITO



## DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n° 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

1. Para os fins do Contrato considera-se

- a) Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- b) Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- c) Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- d) Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em enviar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- a)** Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
- b)** Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- c)** Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d)** Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
- e)** Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
- f)** Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- g)** Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";
- h)** Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
- i)** Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os



utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

- j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;
- k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno (“Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação”)
- m) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
- n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

2.2. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

2.3. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

2.4. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado “Notificação de Violação de Dados Pessoais”, irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

- a) Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

11.2.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

4.1.1. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

4.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

4.1.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

4.1.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o



cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

4.1.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

5.1. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contratária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

5.2. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

6.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.2. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

**CONTRATADO:**

**PROCESSO Nº:** 1786/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E/OU PRODUTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

### Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

### Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

### Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

**Avaliação de Propostas:** Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

**Contato e Comunicação:** Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

**Cumprimento de Obrigações Legais:** Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

### Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

**Execução de Contrato:** Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.

**Cumprimento de Obrigações Legais:** Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

### Compartilhamento de Dados



A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

**Órgãos de controle e fiscalização:** Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

**Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório:** Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

**Comissões de licitação e equipe técnica:** Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.

**Outros órgãos e entidades da administração pública:** Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

### **Medidas de Segurança**

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

### **Seus Direitos**

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

### **Contato**

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

**Encarregada de Dados:** Mayara da Silva Neves

**E-mail:** [lgpd@boituva.sp.gov.br](mailto:lgpd@boituva.sp.gov.br)

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:**

#### **Pela licitante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 1.786/2025

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Boituva, 18 de dezembro de 2025.

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de insumos, materiais e/ou produtos necessários ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1.2 Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Processo Administrativo nº 6.445/2024 originou o Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto consistia na aquisição de insumos destinados às unidades de saúde do município. Contudo, o certame restou parcialmente fracassado, com 14 (quatorze) dos 20 (vinte) lotes licitados sem êxito, em razão da ausência de propostas válidas ou da desclassificação das empresas participantes.

Diante disso, e considerando a continuidade da necessidade de aquisição dos itens constantes nos lotes fracassados, justifica-se a abertura de novo processo administrativo, visando à realização de certame autônomo.

A justificativa técnica detalhada encontra-se registrada na Demanda de Formalização da Demanda (DFD) e no Ofício nº 815/2025, ambos incluídos nos autos, nos quais estão expostos os fundamentos técnicos e operacionais que evidenciam a urgência e a essencialidade dos insumos.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados.

3.1.1. A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada.

3.1.2. A contratação será realizada por lote separado, conforme as categorias dos insumos e materiais para uso na enfermagem. Os lotes abaixo contemplam os quantitativos solicitados para unidades da Secretaria Municipal de Saúde e serão divididos da seguinte forma:

LOTES	
I	EPI's
II	Insumos para Desinfecção
III	Instrumentos Médicos



IV	Insumos para Uso Respiratório
V	Pilhas e Baterias
VI	Testes Rápidos

### 3.1.3. Descrição – Listagem geral

LOTE I – EPI's				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGAS LONGAS	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. EM TECIDO 100% POLIPROPILENO. COR: BRANCO. ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. GRAMATURA MÍNIMA: 16 G/M <sup>2</sup> . POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	800
2	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALERGÊNICAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LAVAGEM E	PAR	500



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
3	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALERGÊNICAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA	PAR	2.500



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		ENTREGA.		
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALERGÊNICAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PAR	2.500
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALERGÊNICAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE	PAR	1.000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		FACILITE O SEU CALÇAR COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, PERFEITA ADAPTAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, HIPOALERGÊNICAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, COM TALCO OU SUBSTÂNCIA SIMILAR QUE FACILITE O SEU CALÇAR. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	500
7	LUVA DE PROCEDIMENT O EM VINIL TAMANHO P	LUVA DE VINIL TAMANHO PEQUENO, TRANSPARENTE. SEM LÁTEX, SEM AMIDO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	CAIXA	3000



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NO ATO DA ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES.		
8	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M	LUVA DE VINIL TAMANHO MÉDIO, TRANSPARENTE. SEM LÁTEX, SEM AMIDO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NO ATO DA ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2500
9	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO G	LUVA DE VINIL TAMANHO GRANDE, TRANSPARENTE, SEM LÁTEX, SEM AMIDO, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NO ATO DA ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2500
10	LUVA DE	LUVA DE PROCEDIMENTOS		3000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

	PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAM. EP	DE LÁTEX TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NO ATO DA ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	
11	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAM. M	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO. MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NO ATO DA ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6000
12	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAM. G	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO. GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. COM DADOS DE	CAIXA	5000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NO ATO DA ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES.		
13	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO P	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO. PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS NO ATO DA ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6000
14	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 20GRS/M2, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM 100% DE POLIPROPILENO, FILTRO BACTERIANO, HIPOALERGÊNICA, CAMADA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 30GRS/M2, ANATÔMICA COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL COM BOA	CAIXA	1000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		ADAPTAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS COM ELÁSTICO RESISTENTE, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO LATERAL EM ACRÍLICO AMPLA VISÃO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, LENTES EM ACRÍLICO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100
16	TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL	TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PACOTE	500
17	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: BATA, MATERIAL: SMS (POLIPROPILENO), TAMANHO: ÚNICO, BRANCO COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, SEM MANGAS, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. REGISTRO NO	PACOTE	100



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2/N 95 – MÁSCARA BICO DE PATO – TIPO P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, COR: BRANCA. USO DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3 MICRA, FECHADA, FORMATO BICO DE PATO, DE USO MÉDICO-HOSPITALAR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	800
19	MÁSCARA N 95 – CARVÃO ATIVADO	MÁSCARA N 95 – CARVÃO ATIVADO – MÁSCARA P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, USO DESCARTÁVEL, COM CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA TIRAS ELÁSTICAS, CLIP NASAL, VÁLVULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2/N 95 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS), SEMIFACIAL,	UNIDADE	100



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		TAMANHO REGULAR – MÁSCARA COM CARVÃO ATIVADO PARA RETENÇÃO DE ODOR, DE USO MÉDICO HOSPITALAR. SEM VÁLVULA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
LOTE II – INSUMOS PARA DESINFECÇÃO				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO PERACÉTICO 5%	ÁCIDO PERACÉTICO A 5%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES NO ATO DA ENTREGA.	GALÃO	50
2	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. GALÃO DE 5 LITROS CONTENDO REGISTRO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	GALÃO	1000
3	ÁGUA OXIGENADA 10	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10	LITRO	100



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

	V-1 LITRO	VOLUMES. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
4	ÁLCOOL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO. TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL). LÍQUIDO, LIMPIDO COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. FRASCO 1000 ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	8000
5	ÁLCOOL 70% GEL	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO 1000 ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	FRASCO	800
6	ÁLCOOL 96%	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96°GL OU 96 %, HIDRATADO, FRASCO 1.000 ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	1000
7	CLOREXEDINA DEGERMANTE	CLOREXIDINA DIGLICONATO,	LITRO	800



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

	A 2%	CONCENTRAÇÃO: 2%, DEGERMANTE. FRASCO DE 1000 ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
8	DETERGENTE MULTIENZIMÁ TICO	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (NO MÍNIMO 4 ENZIMAS) PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1000ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	500
9	FORMOL A 10 %, SOLUÇÃO	FORMOL A 10 %. SOLUÇÃO AQUOSA NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	20
10	GLICERINA LÍQUIDA	GLICERINA LÍQUIDA. LIQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO, AÇÃO UMECTANTE E SOLVENTE, FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO	LITRO	50



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
11	GLUTARALDEÍ DO 2%	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%, PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE INSTRUMENTOS MÉDICO CIRÚRGICOS, SENSÍVEIS AO CALOR. FRASCO COM 1000 ML. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM 30 MINUTOS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS DE 23/01/96 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE ESTERILIZANTES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	100
12	HIPOCLORITO A 5%	HIPOCLORITO A 5% LÍQUIDO. FRASCO COM 5.000 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	GALÃO	500
13	HIPOCLORITO A 10%	HIPOCLORITO A 10% FRASCO COM 5.000 ML	GALÃO	200



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
14	IODOPOVIDON A DEGERMANTE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000 ML. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA. PRODUTO IODO (PVP-I). CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	FRASCO	100
15	IODOPOVIDON A TÓPICO	IODOPOVIDONA TÓPICO – FRASCO COM 1000ML – PRODUTO A BASE DE POLIVINIL TÓPICO PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. REGISTRO	FRASCO	100



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
16	ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, LÍQUIDO, 100 ML	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70%, LÍQUIDO, HIDRATADO, INCOLOR, ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. FRASCO 100 ML. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	FRASCO	1000
17	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, 100 ML	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM DEVERÁ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. FRASCO COM 100 ML. PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	FRASCO	1000
18	ÁLCOOL SWAB SACHET	LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DA PELE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO	CAIXA	100



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE III – INSTRUMENTOS MÉDICOS				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) PARA ADULTO, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO. MEMBRANA INTERNA ANTI REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60 CM H2O E 40 CM H2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

2	REANIMADOR INFANTIL AMBU MANUAL	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO. MEMBRANA INTERNA ANTI REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE. CONECTOR UNIVERSAL. VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60 CM H2O E 40 CM H2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE. VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO EM METAL. TAMANHO: ADULTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM SELO DE REGISTRO NO	UNIDADE	500



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM METAL, TAMANHO: INFANTIL. COM SELO DE REGISTRO NO INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO COM 30 CM DE COMPRIMENTO POR 13,5 DE LARGURA COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON OU SIMILAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO; COM FECHO EM VELCRO, DOTADO DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM BORRACHA (LÁTEX), SEM EMENDAS E SUB PEÇAS, QUE APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO; COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR CONFECCIONADA EM METAL CROMADO DE ROSCA COM CONTROLE MANUAL, COM SELO DE REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12	UNIDADE	50





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		MESES.		
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM TUBO ÚNICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM; FONES AURICULARES METÁLICOS COM OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS; AUSCULTADOR DUPLO COM CAMPÂNULA E DIAFRAGMA, AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM (CAMPÂNULA) E 45 MM (DIAFRAGMA); INDICADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR; PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	200
7	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, COM TUBO ÚNICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM; FONES AURICULARES METÁLICOS COM OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS; AUSCULTADOR DUPLO COM CAMPÂNULA E DIAFRAGMA DE MENOR DIÂMETRO, ADEQUADOS AO USO PEDIÁTRICO, AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO; INDICADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR EM CRIANÇAS;	UNIDADE	50



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
8	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – FIXO DE DIMENSÕES REDUZIDAS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0°C A 42,0°C, RESOLUÇÃO 0,1°C, INSTRUMENTO ELETRÔNICO CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO INDICADOR E POR UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO, APRESENTANDO A INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, DISPOSITIVO INDICADOR DE CRISTAL LIQUIDO, SEM LENTE DE AUMENTO, COM 3 DÍGITOS DE SETE SEGMENTOS PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA E OS SÍMBOLOS "°C" E DE BATERIA FRACA, DISPOSITIVO DE AUTO VERIFICAÇÃO AO SER LIGADO REALIZA UMA AUTO VERIFICAÇÃO DO SEU FORNECIMENTO, ACIONANDO MOMENTANEAMENTE TODOS OS SEGMENTOS (188.8 E OS SÍMBOLOS) E FINALIZANDO NO MODO DE MEDIÇÃO COM APRESENTAÇÃO FIXA DE "L" E INTERMITÊNCIA DE "°C". EMBALAGEM	UNIDADE	150



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, DESIGNAÇÃO DO MODELO, MARCA APROVADA NO INMETRO (Nº E ANO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO MODELO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
9	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA - 20°C A +50°C COM SENSOR EXTERNO E INTERNO DE TEMPERATURA PARA UTILIZAÇÃO EM CAIXAS DE VACINA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO; DEVE SER DE FÁCIL	UNIDADE	80



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALIMENTACAO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS: ALEM DE FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERA TAMBEM CONTER A POSSIBILIDADE DE OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA, COMO E O CASO DA LEITURA DA TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E ALIMENTOS. DIMENSÔES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO: 120G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
11	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO NUM. 3	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
12	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO NUM. 4	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 4; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
13	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO NUM. 5	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 5; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

14	MINI INCUBADORA	MINI INCUBADORA COM CAPACIDADE PARA INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, BIVOLT. PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS. POTÊNCIA DE 10W, VOLTAGEM 90 A 253 V MONOFÁSICO E TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30
15	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO)	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) - EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SP02) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA ATRAVÉS DE SENSOR NÃO INVASIVO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS. INDICAÇÃO NUMÉRICA DE SATURAÇÃO E BATIMENTOS CARDÍACO E INTENSIDADE DO SINAL ATRAVÉS DE LEDS COLORIDOS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS. AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS DE USO CONTÍNUO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO DEDO E DESLIGAMENTO COM SUA RETIRADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80
16	ESPÉCULO NASAL -	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 2 ADULTO (AÇO	UNIDADE	50



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

	ADULTO	INOXIDÁVEL) LÂMINA 2,8CM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
17	ESPÉCULO NASAL INFANTIL	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL, TIPO: NASAL, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1000
18	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, UTILIZADA PARA MENSURAR A ALTURA DA CRIANÇA, EM MADEIRA. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UNIDADE	50
19	OTOSCÓPIO COM 05 ESPECULOS	OTOSCÓPIO COM 05 ESPECULOS COM ILUMINAÇÃO HALOGENA DE 2,5V DE LONGA DURAÇÃO. FIBRA ÓTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA. LENTE DE VISÃO AMPLA. JOGO DE 05 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS (1, 2, 3, 4 E 5MM E 4MM STANDART). REOSTATO DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. ENERGIA POR PILHA ALCALINA AA PADRÃO. EMBALAGEM CONTENDO: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ESPÉCULOS; CABEÇA DO OTOSCÓPIO; CABO DO OTOSCÓPIO,	UNIDADE	40



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		PILHA. MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
20	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL PARA USO CLÍNICO E HOSPITALAR, ADEQUADO PARA MONITORAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; PARÂMETROS MONITORADOS: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO <sub>2</sub> ) EM UMA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0% A 100% - FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO) EM UMA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 25 A 250 BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). PRECISÃO: SPO <sub>2</sub> : PRECISÃO DE ±2% NA FAIXA DE 70% A 100%, COM VARIAÇÃO DE ±3% NA FAIXA DE 50% A 69%. - FREQUÊNCIA CARDÍACA: PRECISÃO DE ±2 BPM OU ±2%, O QUE FOR MAIOR; DISPLAY DIGITAL EM TECNOLOGIA LED OU LCD DE ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS DADOS, MESMO EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE - CAPACIDADE DE EXIBIR SIMULTANEAMENTE SPO <sub>2</sub> , FREQUÊNCIA CARDÍACA E CURVA PLETISMOGRÁFICA. - INDICADOR GRÁFICO DA INTENSIDADE DO PULSO E DO NÍVEL DE PERFUSÃO; OPERAÇÃO SIMPLES E	UNIDADE	20



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		<p>INTUITIVA, COM LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO AO DETECTAR O DEDO DO PACIENTE. - OPÇÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA OU PONTUAL (CHECK-UP), COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE PARA ECONOMIZAR BATERIA. ALARMES: ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS PARA NÍVEIS CRÍTICOS DE SPO<sub>2</sub> E FREQUÊNCIA CARDÍACA. - ALARMES DE BAIXA PERFUSÃO E SINAL FRACO; SONDAS/CLIPES DE MEDIÇÃO: EQUIPADO COM SONDA DE SPO<sub>2</sub> REUTILIZÁVEL, COM SENSOR ADEQUADO PARA ADULTOS E PEDIÁTRICOS. - SENSOR DE DEDO COM TECNOLOGIA PARA GARANTIR PRECISÃO EM CASOS DE BAIXA PERFUSÃO OU MOVIMENTO; AUTONOMIA DE ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO OU USB. - AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA.- INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO DISPLAY, COM AVISO DE BATERIA FRACA; PORTABILIDADE: DIMENSÕES COMPACTAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E USO EM DIFERENTES AMBIENTES</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		CLÍNICOS E EMERGENCIAIS.; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - ESTOJO DE TRANSPORTE PARA PROTEÇÃO DO DISPOSITIVO. - KIT DE PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL. CABO USB PARA RECARGA (SE APLICÁVEL). GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; OUTROS REQUISITOS: MEMÓRIA INTERNA OU EXTERNA OPCIONAL PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE MONITORAMENTO (MÍNIMO DE 24 HORAS).- CAPACIDADE DE EXPORTAR DADOS VIA USB OU BLUETOOTH (SE APLICÁVEL).		
21	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM VISOR - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS;	UNIDADE	40



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. REGISTRO NA ANVISA		
LOTE IV – INSUMOS PARA USO RESPIRATÓRIO				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATETER NASAL ADULTO	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA TUBO EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 2M, CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	2000
2	CATETER NASAL INFANTIL	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA TUBO EM PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,	UNIDADE	900



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		COMPRIMENTO: CERCA DE 2M, CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
3	KIT PARA NEBULIZAÇÃO / INALAÇÃO ADULTO	KIT PARA NEBULIZAÇÃO / INALAÇÃO ADULTO - (KIT PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MMOD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	50
4	KIT PARA NEBULIZAÇÃO / INALAÇÃO INFANTIL	KIT PARA NEBULIZAÇÃO / INALAÇÃO INFANTIL - (KIT PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MMOD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	50
5	MASCARA PARA INALAÇÃO	MASCARA PARA INALAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

	INFANTIL	PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FÁCIL DESINFECÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, MARCA FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº 5, MATERIAL METAL CROMADO.	UNIDADE	20
7	BOLSA PARA CILINDRO DE O2	BOLSA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO- 3 L: BOLSA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS; MATERIAL POLIÉSTER; B37; COR VERDE; ALTURA APROX. 58 CM; LARGURA 32CM; PROFUNDIDADE 22CM.	UNIDADE	5
8	EXTENSOR PARA OXIGÊNOTERAPIA	CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO E COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES NACIONAIS E TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS. COM ADAPTADOR PARA MÁSCARA – REGISTRO NOS MS MEDIDA APROXIMADA 100CM	UNIDADE	50
9	MÁSCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO	MÁSCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE VINIL	KIT	300



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		MACIO ATÓXICO PARA OXIGENIOTERAPIA. TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA CORRETO POSICIONAMENTO DA MÁSCARA NA FACE. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL NO NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
10	MÁSCARA INFANTIL ALTA CONCENTRAÇÃO	MÁSCARA INFANTIL ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE VINIL MACIO ATÓXICO PARA OXIGENIOTERAPIA. TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA CORRETO POSICIONAMENTO DA MÁSCARA NA FACE. COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL NO NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	KIT	200



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

11	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 2	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 2; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE; EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS	UNIDADE	50
12	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 3	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 3; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE; EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS	UNIDADE	50
13	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 4	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 4; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE; EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS	UNIDADE	50
14	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 5	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 5; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE; EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS	UNIDADE	50
15	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO APROPRIADO, COMPOSTO DE CAPA DE POLIETILENO, INJETOR PLÁSTICO, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA, FRASCO 250 ML	UNIDADE	50



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		GRADUADA COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		
16	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO	TUBO EXTENSOR DE 2M PARA ASPIRAÇÃO COM CONECTOR. COMPOSTO POR TUBO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO; CONECTOR EM ELASTÔMERO INDICADO PARA INTERLIGAR DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO, DRENAGENS E OXIGENOTERAPIA; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	200
LOTE V – PILHAS E BATERIAS				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA DE LÍTIO 3 V	BATERIA SECA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: LITHIUM, VOLTAGEM:3 V, CR2032 (20,0MM X 3,2MM) COM 5 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CARTELA	50
2	BATERIA ALCALINA DE 9 V	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V, DIMENSÕES: 25X45X15 MM, FORMATO: RETANGULAR, VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	200
3	PILHA TIPO ALCALINA – GRANDE	PILHA TIPO ALCALINA, 1,5 V, GRANDE (D), EMBALAGEM COM AUTO TESTE,	CARTELA	200



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CARTELA COM 02 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
4	PILHA TIPO ALCALINA – MÉDIA	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5 V, MÉDIA (C), EMBALAGEM COM AUTO TESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CARTELA COM 02 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CARTELA	1000
5	PILHA TIPO ALCALINA PALITO	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5 V, PALITO (AAA), EMBALAGEM COM AUTO TESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CARTELA COM 02 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CARTEL A	1000
6	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5 V, PEQUENA (AA), EMBALAGEM COM AUTO TESTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CARTELA COM 02 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CARTEL A	1000



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE VI – TESTES RÁPIDOS				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (B- HCG) EM TIRAS	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (B-HCG) EM TIRAS REAGENTES AO CONTATO COM URINA DO PACIENTE COM SENSIBILIDADE DE 25 MUL/ML. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 TESTES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CAIXA	250
2	TESTE PARA DENGUE NS1	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO: CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO CAPILARES PARA DENGUE NS1 + LANCETA ESTÉRIL AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E ANTÍGENO NS1, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	9500
3	TESTE PARA DENGUE IGG / IGM	TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE COM RESULTADO EM ÍNDICE DE CORTE (COI) PELA	UNIDADE	2000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		<p>METODOLOGIA FLUORESCÊNCIA E UTILIZA EURÓPIO COMO MARCADOR EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO E CAPILAR, SORO E PLASMA COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER: DISPOSITIVO DE TESTE, EM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL OU TUBO PLÁSTICO COM DILUENTE, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO OU PONTA CO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>		
4	TESTE DE COVID	<p>TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV2 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%; ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%; LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER: DISPOSITIVO DE TESTE, EM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL OU TUBO PLÁSTICO COM DILUENTE, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO OU PONTA CO E HASTE SWAB NASAL DESCARTÁVEL. O PRODUTO A SER ENTREGUE</p>	UNIDADE	5000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	TESTE INDICADOR QUÍMICO 5 FASES	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 250 UNIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PACOTE	250
6	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA QUE DEVERÁ CAUSAR ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO INDICANDO DETECÇÃO DE CRESCIMENTO IO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. CARACTERÍSTICAS	CAIXA	1500



		ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.		
7	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA). UTILIZAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA E RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS NO PRÓPRIO CASSETE (PLACA TESTE). CAPACIDADE DE DETECTAR CONCENTRAÇÕES DE PSA IGUAIS OU SUPERIORES A 4,0 NG/ML. CONTEÚDO: DISPOSITIVOS DE TESTE (CASSETES) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DILUENTE OU TAMPÃO DE AMOSTRA, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO (BULA) EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). EMBALAGEM COM 10 TESTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800
<b>No momento do certame, a licitante deverá apresentar, em sua proposta, o catálogo de fábrica contendo fotos, descritivo técnico, marca e modelo específico do item ofertado.</b>				

3.2. Todos os insumos, materiais e produtos de enfermagem deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas e com especificações claras do fabricante. O manuseio deve seguir rigorosamente as instruções fornecidas pelo fabricante e as boas práticas de higiene e segurança, com o objetivo de preservar a integridade do produto, assegurar medições precisas e minimizar o risco de contaminação ou infecção.

3.3. A embalagem primária é aquela que entra em contato direto com o produto. Sua principal função é preservar a integridade física, química e biológica do conteúdo, além de manter a esterilidade quando aplicável. Em alguns casos, também contribui para facilitar a aplicação ou dosagem. São exemplos de embalagens primárias: blisters para seringas, frascos para soluções, tubos



para pomadas e envelopes para esterilização de instrumentos.

3.4. A embalagem secundária, por sua vez, não mantém contato direto com o produto. Sua função é proteger uma ou mais unidades embaladas primariamente, assegurando a integridade dos itens durante o transporte, armazenamento e distribuição. Nessa embalagem, devem constar informações como identificação do produto, número do lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e dados do fabricante. Como exemplos, incluem-se caixas de papelão que agrupam compressas estéreis ou sondas, bem como kits de procedimentos compostos por itens embalados individualmente.

### **3.5. Subcontratação**

3.5.1. Não será permitida a subcontratação para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência sem a prévia comunicação e aprovação da Contratante, devendo a empresa realizar diretamente todas as atividades relacionadas à aquisição e fornecimento dos insumos.

### **3.6. Garantia Contratual:**

3.6.1. Não será exigida Garantia Contratual para o fornecimento da Ata de Registro de Preços.

### **3.7. Garantia ou assistência técnica**

3.7.1. Não se aplica.

## **4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 94, § 2º do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2.024 e artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

4.2. Considerando ainda o Decreto nº 2.979, de 26 de junho de 2.024, poderá ser aplicado reajuste, conforme consta no § 3º.

“A prorrogação referida no caput ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência”.

4.3. Considerando a dificuldade em estabelecer um volume preciso de usuários para os itens, a natureza imprevisível para sua aquisição, e a necessidade de adaptabilidade para atender às variações de quantidades e requisitos específicos das demandas regulares da população em geral, este processo de aquisição adotará o Sistema de Registro de Preços. Esta metodologia está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal relevante e pelo decreto municipal correspondente. Tal sistema oferece a flexibilidade necessária para ajustar-se às necessidades cotidianas da população.

4.4. A abordagem de demanda flexível delineada neste termo de referência visa assegurar a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, garantindo que o fornecimento dos itens seja realizado de maneira tempestiva e adequada, abarcando as necessidades rotineiras da população. Essa estratégia



assegura a disponibilidade contínua dos itens necessários para a promoção da saúde e o bem-estar, adaptando-se eficazmente a qualquer aumento e reforçando o compromisso com o atendimento inclusivo e abrangente de todas as partes interessadas, independentemente da origem da demanda.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação dos itens será realizada através do envio de um pedido formal por e-mail, no qual deverão ser especificados os itens necessários, suas respectivas quantidades e uma descrição detalhada de cada item solicitado, desde que contido neste.

5.2. Deverá realizar a entrega no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João Marcon, nº 275 – Fundos – Águia da Castello – Boituva/SP – CEP: 18.550-610, impreritavelmente, das 8:00 às 16:00, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, quando solicitado, após o envio da autorização de compra.

5.3. As entregas dos itens serão realizadas de forma parcelada, uma vez que será de acordo com as necessidades da secretaria.

5.4. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para estes itens e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na RDC nº 16, de 01/04/2014.

5.5. Os itens recebidos deverão constar a data de fabricação, número de lote e, em nenhuma hipótese, serão recebidos pedidos em desacordo com a autorização de compra.

5.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.7. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do item, lote, fabricante, quantidade, unidade, validade, valor unitário e valor total.

5.7.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5.7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos itens.

5.8. Responder, por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta secretaria.

5.9. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

## 6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A execução e a fiscalização do contrato serão conduzidas por servidor formalmente designado



como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A indicação do fiscal será formalmente solicitada pelo Departamento de Licitações durante a tramitação do processo, sendo necessárias para a assinatura e o acompanhamento da execução contratual.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a entrega dos itens, registrar ocorrências e adotar as providências cabíveis em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução contratual no âmbito de sua pasta, exercendo a supervisão institucional e respondendo pela conformidade da execução junto à Administração.

6.2. A atuação dos fiscais e dos supervisores observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

**6.2.1. Atribuições dos Fiscais do Contrato:**

6.2.1.1. Inspeccionar e verificar a qualidade e a conformidade dos insumos entregues com as especificações técnicas definidas.

6.2.1.2. Monitorar o cronograma de entrega e as condições de garantia.

6.2.1.3. Coordenar, no âmbito da respectiva secretaria, a execução do contrato, incluindo a conferência, aceitação e registro da entrega dos insumos.

6.2.1.4. Relatar ao gestor do contrato da secretaria qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.2.1.5. Verificar a documentação relativa à entrega, como nota fiscal, certificado de garantia e manual do usuário.

**6.2.2. Atribuições dos Gestores do Contrato:**

6.2.2.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais no âmbito de sua secretaria.

6.2.2.2. Servir como ponto de contato principal entre a secretaria e o fornecedor no que se refere à entrega dos itens.

6.2.2.3. Gerenciar, quando necessário, solicitações de alterações, aditamentos ou prorrogações do contrato que impactem diretamente sua secretaria.

6.2.2.4. Autorizar os pagamentos correspondentes, conforme o cumprimento das etapas contratuais relacionadas à sua secretaria.

6.2.2.5. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.3. Após a entrega dos itens, a equipe responsável pela fiscalização e gestão da recepção terá o prazo de 01 (um) dia útil para realizar a conferência física e documental dos produtos, com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

6.3.1. Caso os itens entregues estejam em total conformidade com os critérios estabelecidos, será realizada a aceitação definitiva, formalizando a recepção e permitindo sua utilização.

6.3.2. Na hipótese de serem identificadas inconformidades, o fornecedor será notificado no primeiro dia útil subsequente à conferência, sendo-lhe concedido o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação, para realizar a correção das falhas ou a substituição integral dos itens em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.3.3. Após a reapresentação dos itens corrigidos ou substituídos, a equipe de fiscalização realizará uma nova verificação no prazo de 01 (um) dia útil, com o objetivo de confirmar a resolução das inconformidades. Caso todos os critérios de qualidade, segurança e eficácia sejam atendidos, proceder-se-á à aceitação definitiva e à incorporação dos itens ao estoque.

6.3.4. Persistindo as inconformidades mesmo após o prazo adicional concedido, será iniciado o procedimento de penalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. As penalidades aplicáveis



incluem, conforme a gravidade e a natureza da infração: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

6.3.5. A aplicação de penalidades será sempre precedida de processo administrativo regular, assegurando ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

6.4. Caso sejam identificadas necessidades de correções ou substituições por parte do fornecedor, os prazos de pagamento serão automaticamente suspensos, sendo o fornecimento considerado em atraso até a regularização. Essa condição poderá acarretar a aplicação de multa sobre o valor correspondente, além de outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Objetiva-se, ainda, prevenir a contratação de fornecedores que apresentem preços significativamente superiores aos praticados no mercado (sobrepço) ou valores inexequíveis, que possam comprometer a execução contratual, gerar riscos à economicidade ou possibilitar o superfaturamento durante a execução do fornecimento.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição da execução decorrente da Ata de Registro de Preços será realizada pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de verificar, a cada entrega, a conformidade dos insumos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A aferição e verificação dos insumos ocorrerão no momento do recebimento de cada remessa, mediante análise da quantidade, qualidade, integridade e validade dos produtos entregues, conforme os procedimentos previstos nos itens 6.3 a 6.5 deste Termo de Referência. O procedimento será formalizado por meio de declaração de aceite e conformidade emitida pelo fiscal da ata.

7.3. A liberação do pagamento referente a cada entrega somente será autorizada após a finalização da análise técnica, a emissão da declaração de aceite e a validação da respectiva nota fiscal.

7.4. O pagamento será efetuado exclusivamente após a entrega efetiva dos insumos, a aceitação formal do fiscal e a apresentação da nota fiscal correspondente. Cada pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações da contratada, nos termos deste Termo de Referência.

7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da aceitação definitiva e da validação da nota fiscal. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta-corrente registrada em nome da contratada, compatível com os dados constantes no contrato ou instrumento equivalente.

7.6. A autorização do pagamento será de responsabilidade da unidade competente da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A aquisição dos itens será realizada por meio de processo licitatório, adotando-se a modalidade de Pregão Eletrônico e o procedimento de Registro de Preço. O critério de julgamento aplicado será por lote. O critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza dos itens a serem adquiridos,



pois estes se apresentam em categorias de produtos correlacionados. Agrupar os itens por lotes possibilita uma padronização e homogeneidade no fornecimento dos produtos, o que impacta positivamente na logística de entrega e na compatibilidade entre os materiais. Esse critério também simplifica a gestão de controle e recebimento, reduzindo os riscos de fragmentação na qualidade dos produtos fornecidos. Além disso, o julgamento por lote promove uma competitividade mais eficiente, uma vez que empresas especializadas em determinados segmentos podem participar de lotes específicos, contribuindo para uma melhor relação custo-benefício e otimização dos recursos públicos. Essa escolha fundamenta-se na busca por uma contratação mais vantajosa, respeitando os princípios da isonomia e garantindo que o processo licitatório resulte em uma contratação vantajosa e adequada às necessidades da Administração Pública.

## **8.2. Amostra ou prova de conceito**

8.2.1. Não se aplica.

## **8.3. Qualificação Técnica para habilitação**

8.3.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal correspondente à sede da licitante, de acordo com a atividade exercida (fabricação, distribuição etc.). Caso a apresentação não seja obrigatória, deverá ser anexada documentação que comprove a isenção, quando aplicável.

8.3.2. Autorização de Funcionamento Especial (AFE), emitida pela ANVISA. Na ausência, é necessário apresentar documento que comprove a isenção, quando aplicável.

8.3.3. Registro dos produtos na ANVISA, comprovado por cópia da publicação no Diário Oficial da União ou por meio de consulta ao site do órgão emissor, quando aplicável.

8.3.4. Certificado de Aprovação (CA): obrigatório para os itens 18 e 19 do Lote I

## **8.4. Participação de consórcio**

8.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

## **8.5. Garantia de proposta**

8.5.1. Não se aplica.

## **8.6. Condições para assinatura da ata de registro de preço**

8.6.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A assinatura da Ata de Registro de Preço será realizada somente após a verificação e confirmação do cumprimento integral dessas exigências.



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

*Assinado Digitalmente*

Lucas Dorighello  
**Secretário Municipal de Saúde**



MAPA DE PREÇO

LOTE I- EPI's				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL MANGAS LONGAS</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	800	R\$ 31,3766	R\$ 25.101,2800
2	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	500	R\$ 1,6566	R\$ 828,3000
3	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	2500	R\$ 2,5600	R\$ 6.400,0000
4	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	2500	R\$ 2,1733	R\$ 5.433,2500
5	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 2,6366	R\$ 2.636,6000
6	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	500	R\$ 2,6433	R\$ 1.321,6500
7	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO P</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	3000	R\$ 19,9566	R\$ 59.869,8000
8	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO M</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	2500	R\$ 24,5500	R\$ 61.375,0000
9	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TAMANHO G</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	2500	R\$ 29,8833	R\$ 74.708,2500
10	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAM. EP</b> – <i>Conforme termo de Referência</i>	3000	R\$ 20,9100	R\$ 62.730,0000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE I - EPI's				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
11	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAM. M – <i>Conforme termo de Referência</i>	6000	R\$ 31,4000	R\$ 188.400,0000
12	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAM. G – <i>Conforme termo de Referência</i>	5000	R\$ 31,3500	R\$ 156.750,0000
13	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO P – <i>Conforme termo de Referência</i>	6000	R\$ 32,0033	R\$ 192.019,8000
14	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 24,6733	R\$ 24.673,3000
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 30,6466	R\$ 3.064,6600
16	TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL – <i>Conforme termo de Referência</i>	500	R\$ 15,9600	R\$ 7.980,0000
17	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGAS – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 35,5833	R\$ 3.558,3300
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 – <i>Conforme termo de Referência</i>	800	R\$ 31,4833	R\$ 25.186,6400
19	MÁSCARA N 95 - CARVÃO ATIVADO – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 4,4600	R\$ 446,0000
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			R\$ 902,482,8600	
			<i>(novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)</i>	



LOTE II- INSUMOS PARA DESINFECÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO PERACÉTICO 5% – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 215,0000	R\$ 10.750,0000
2	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 15,5033	R\$ 15.503,3000
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LT – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 15,2366	R\$ 1.523,6600
4	ÁLCOOL 70% – <i>Conforme termo de Referência</i>	8000	R\$ 11,3233	R\$ 90.586,4000
5	ÁLCOOL 70% GEL – <i>Conforme termo de Referência</i>	800	R\$ 10,6800	R\$ 8.544,0000
6	ÁLCOOL 96% – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 17,3033	R\$ 17.303,3000
7	CLOREXEDINE DEGERMANTE A 2% EA – <i>Conforme termo de Referência</i>	800	R\$ 33,8600	R\$ 27.088,0000
8	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO – <i>Conforme termo de Referência</i>	500	R\$ 26,0825	R\$ 13.041,2500
9	FORMOL A 10 %, SOLUÇÃO – <i>Conforme termo de Referência</i>	20	R\$ 24,8875	R\$ 497,7500
10	GLICERINA LÍQUIDA – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 33,2800	R\$ 1.664,0000



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE II - INSUMOS PARA DESINFECÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
11	GLUTARALDEÍDO 2% – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 32,6275	R\$ 3.262,7500
12	HIPOCLORITO A 5% – <i>Conforme termo de Referência</i>	500	R\$ 24,1600	R\$ 12.080,0000
13	HIPOCLORITO A 10% – <i>Conforme termo de Referência</i>	200	R\$ 31,5975	R\$ 6.319,5000
14	ODOPOVIDONA DEGERMANTE – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 88,0375	R\$ 8.803,7500
15	ODOPOVIDONA TÓPICO – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 97,6875	R\$ 9.768,7500
16	ETÍLICO À 70%, LÍQUIDO, 100 ML – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 3,4600	R\$ 3.460,0000
17	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, 100 ML – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 5,5000	R\$ 5.500,0000
18	ÁLCOOL SWAB SACHET – <i>Conforme termo de Referência</i>	100	R\$ 5,1150	R\$ 511,5000
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			R\$ 236.207,9100	
<i>(duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos)</i>				





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE III - INSTRUMENTOS MÉDICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL – <i>Conforme termo de Referência</i>	30	R\$ 284,5600	R\$ 8.536,8000
2	REANIMADOR INFANTIL AMBU MANUAL – <i>Conforme termo de Referência</i>	20	R\$ 209,8400	R\$ 4.196,8000
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – <i>Conforme termo de Referência</i>	500	R\$ 171,8725	R\$ 85.936,2500
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 131,8250	R\$ 6.591,2500
5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 174,8075	R\$ 8.740,3750
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO – <i>Conforme termo de Referência</i>	200	R\$ 207,4466	R\$ 41.489,3200
7	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 105,4966	R\$ 5.274,8300
8	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – <i>Conforme termo de Referência</i>	150	R\$ 17,2300	R\$ 2.584,5000
9	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 57,7800	R\$ 2.889,0000
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO – <i>Conforme termo de Referência</i>	80	R\$ 103,0966	R\$ 8.247,7280
11	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO NUM. 3 – <i>Conforme termo de Referência</i>	10	R\$ 107,9466	R\$ 1.079,4660
12	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO NUM. 4 – <i>Conforme termo de Referência</i>	10	R\$ 98,4433	R\$ 984,4330



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE III - INSTRUMENTOS MÉDICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
13	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO NUM. 5 – <i>Conforme termo de Referência</i>	10	R\$ 112,1666	R\$ 1.121,6660
14	MINI INCUBADORA – <i>Conforme termo de Referência</i>	30	R\$ 346,6566	R\$ 10.399,6980
15	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO) – <i>Conforme termo de Referência</i>	80	R\$ 104,3833	R\$ 8.350,6640
16	ESPÉCULO NASAL – ADULTO – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 184,6133	R\$ 9.230,6650
17	ESPÉCULO NASAL INFANTIL – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 5,2500	R\$ 5.250,0000
18	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 117,6966	R\$ 5.884,8300
19	OTOSCÓPIO COM 05 ESPECULOS – <i>Conforme termo de Referência</i>	40	R\$ 296,8666	R\$ 11.874,6640
20	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL – <i>Conforme termo de Referência</i>	20	R\$ 2.126,7166	R\$ 42.534,3320
21	DETECTOR FETAL PORTATIL – <i>Conforme termo de Referência</i>	40	R\$ 1.121,4733	R\$ 44.858,9320
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			R\$ 316.056,2030 <i>(trezentos e dezesseis mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)</i>	



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE IV- INSUMOS PARA USO RESPIRATÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CATETER NASAL ADULTO – <i>Conforme termo de Referência</i>	2000	R\$ 1,6800	R\$ 3.360,0000
2	CATETER NASAL INFANTIL – <i>Conforme termo de Referência</i>	900	R\$ 1,6733	R\$ 1.505,9700
3	KIT PARA NEBULIZAÇÃO / INALAÇÃO ADULTO – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 15,7466	R\$ 787,3300
4	KIT PARA NEBULIZAÇÃO / INALAÇÃO INFANTIL – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 14,4000	R\$ 720,0000
5	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 9,1500	R\$ 457,5000
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5 – <i>Conforme termo de Referência</i>	20	R\$ 108,9766	R\$ 2.179,5320
7	BOLSA PARA CILINDRO DE O2 – <i>Conforme termo de Referência</i>	5	R\$ 105,2633	R\$ 526,3165
8	EXTENSOR PARA OXIGÊNOTERAPIA – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 2,3533	R\$ 117,6650



LOTE IV - INSUMOS PARA USO RESPIRATÓRIO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
9	MÁSCARA ADULTO ALTA CONCENTRAÇÃO – <i>Conforme termo de Referência</i>	300	R\$ 10,2200	R\$ 3.066,0000
10	MÁSCARA INFANTIL ALTA CONCENTRAÇÃO – <i>Conforme termo de Referência</i>	200	R\$ 7,9433	R\$ 1.588,6600
11	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 2 – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 31,0766	R\$ 1.553,8300
12	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 3 – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 43,7200	R\$ 2.186,0000
13	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 4 – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 45,7233	R\$ 2.286,1650
14	MÁSCARA LARÍNGEA EM PVC DESCARTÁVEL TAMANHO 5 – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 39,2733	R\$ 1.963,6650
15	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 31,5800	R\$ 1.579,0000
16	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO – <i>Conforme termo de Referência</i>	200	R\$ 3,4133	R\$ 682,6600
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			R\$ 24.560,2935	
<i>(vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)</i>				

LOTE V - PILHAS E BATERIAS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	BATERIA DE LÍTIO 3 V – <i>Conforme termo de Referência</i>	50	R\$ 44,8833	R\$ 2.244,1650
2	BATERIA ALCALINA DE 9V – <i>Conforme termo de Referência</i>	200	R\$ 24,3600	R\$ 4.872,0000
3	PILHA TIPO ALCALINA – GRANDE – <i>Conforme termo de Referência</i>	200	R\$ 28,1000	R\$ 5.620,0000
4	PILHA TIPO ALCALINA – MÉDIA – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 31,3733	R\$ 31.373,3000
5	PILHA TIPO ALCALINA PALITO – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 14,5533	R\$ 14.553,3000
6	PILHA TIPO ALCALINA – PEQUENA – <i>Conforme termo de Referência</i>	1000	R\$ 15,4533	R\$ 15.453,3000
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			R\$ 74.116,0650	
<i>(setenta e quatro mil e cento e dezesseis reais e seis centavos)</i>				



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTE VI - TESTES RÁPIDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (B-HCG) EM TIRAS – <i>Conforme termo de Referência</i>	250	R\$ 84,0066	R\$ 21.001,6500
2	TESTE RÁPIDO DENGUE (ANTÍGENO NS1) – VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES – REGISTRO DA ANVISA – <i>Conforme termo de Referência</i>	9500	R\$ 21,0875	R\$ 200.331,2500
3	TESTE PARA DENGUE IGG / IGM – <i>Conforme termo de Referência</i>	2000	R\$ 23,2925	R\$ 46.585,0000
4	TESTE DE COVID – <i>Conforme termo de Referência</i>	5000	R\$ 10,4925	R\$ 52.462,5000
5	TESTE INDICADOR QUÍMICO 5 FASES – <i>Conforme termo de Referência</i>	250	R\$ 99,8033	R\$ 24.950,8250
6	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO – <i>Conforme termo de Referência</i>	1500	R\$ 29,4133	R\$ 44.119,9500
7	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) – <i>Conforme termo de Referência</i>	800	R\$ 71,3600	R\$ 57.088,0000
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			R\$ 446.539,1750 <i>(quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)</i>	



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

LOTES		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
I	EPI's	R\$ 902.482,8600
II	Insumos para Desinfecção	R\$ 236.207,9100
III	Instrumentos Médicos	R\$ 316.056,2030
IV	Insumos para Uso Respiratório - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 24.560,2935
V	Pilhas e Baterias - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 74.016,0650
VI	Testes Rápidos	R\$ 446.539,1750
<b>VALOR TOTAL PELOS PREÇOS MÉDIOS</b>		<b>R\$ 1.999.962,5065</b> (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C51C-7BF3-B841-4FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DORIGHELLO (CPF 419.XXX.XXX-22) em 19/12/2025 14:47:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/12/2025 às 14:48 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/C51C-7BF3-B841-4FFA>